

Lei n.º 138

Projeto de Lei nº 140

Art. 1º-Fica o poder Executivo autorizado a promover os festejos comemorativos a passagem do aniversário de fundação do Município de Palmeira, dando aos mesmos um cunho de importancia historica e civica.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

18-2-952 *Provado em primeira discussão*

*Jacob Stadler*

*Osvaldo Kozzadi*

*Durval Stille*

*Arthur Barão*

*Ricardo Borges Lixas*

*Mejerslanzunginski*

*Adahy Luiz Pacheco*

19-2-952 *Provado em segunda discussão*

*Jacob Stadler*

*José Aristoteles Dias Junior*

*Osvaldo Kozzadi*

*Durval Stille*

*Arthur Barão*

*Ricardo Borges Lixas*

*Adahy Luiz Pacheco*

*Mejerslanzunginski*

20-2-952 *Provado em terceira discussão*

*Jacob Stadler*

*José Aristoteles Dias Junior*

*Osvaldo Kozzadi*

*Durval Stille*

*Mejerslanzunginski*

*Adahy Luiz Pacheco*